

aprovada, será assinada pelos membros presentes ou por seus representantes.

**PRESIDENTE DA CPPDE:  
VINICIUS FARAH**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Representante

**Membros:**

**AGUINALDO BALON**

Secretaria de Estado da Casa Civil  
Primeiro Suplente

**LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA**

Secretaria de Estado da Casa Civil  
Segundo Suplente

**DOUGLAS CESAR SGARBI JR.**

Secretaria de Estado de Fazenda  
Representante

**SANDRO VALPASSOS**

Secretaria de Estado de Fazenda  
Representante

\*Republicado por incorreção no original no D.O. de 04/10/2021.

Id: 2345160

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 04/10/2021**

**EXONERA CARLOS HENRIQUE BALTHAZAR STUMPF**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**EXONERA FABIO SAMPAIO FERREIRA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**EXONERA JOSÉ ANTONIO DE SANTANA**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04/10/2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**NOMEIA ROGÉRIO WALDMIR VIEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, na vaga anteriormente ocupada por PATRICIA LYRA RESENDE, Id Funcional 51214539, da mesma Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 04 de outubro de 2021. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2345113

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGERIO PR Nº 103 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**DELEGA EMPREGADO NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Processo nº SEI-220009/00002/2021);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao empregado Luciano Campos do Amaral e Vasconcelos, de matrícula nº 166, para ser Encarregado de Dados (DPO - Data Protection Officer) da AGÊNCIA, conforme previsto no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**Art. 2º** - Compete ao Encarregado (DPO) as responsabilidades e atribuições previstas no art. 41, § 2º, da LGPD, além de verificação da conformidade do tratamento de dados no âmbito da instituição, atuando como ponto focal perante os titulares dos dados pessoais.

**Art. 3º** - Em caso de eventual substituição, durante afastamento do Encarregado, fica indicado o gestor titular da Gerência de Planejamento e Gestão de Clima (GPLAN).

**Art. 4º** - Esta portaria tem seus efeitos a contar desta data, com validade para o período de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente

Id: 2345284

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
DE 01.10.2021**

**PROCESSO Nº SEI-220008/001395/2020 - REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 01/2021.

Id: 2345175

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06/10/2021**

**PROCESSO Nº SEI-220011/001041/2021 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LIFT CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELEVADORES, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) à conta do PT 2.016 e CD 3390.39.82, com base no art. 24, inciso II, do supracitado diploma legal.

Id: 2345188

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**

**ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS E DO PRES**

**PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/CEHAB Nº 27  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-  
PECIFICADA.**

**A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução SEINFRA nº 123 de 18 de junho de 2021 de acordo com a Lei Estadual nº 7.063, de 30 de setembro de 2015,

que altera a redação da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, o Decreto nº 46.876 de 16 de dezembro de 2019, que incorpora à Secretaria de Estado de Habitação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, a Lei 8.845 de 27 de maio de 2020, determina que os Fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciados no orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de uma fonte de recursos distinta, a lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO/2021, a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 -Lei Orçamentária Anual para 2021 - LOA, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que "estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e dá outras providências", o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências", a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações e conforme o que consta do processo nº SEI-170029/001051/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Construção de 63 (sessenta e três) unidades habitacionais e respectiva Infraestrutura em Freitas Soares no município de Porto Real.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência a partir da data de publicação até 31/12/2021.

**III - DE/Concedente:** 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

**UO:** 07010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

**UG:** 070100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

**IV - PARA/Executante:** 07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

**UO:** 07720 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

**UG:** 197100 - Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro.

**V - CRÉDITO:**

**P.T.:** 0701.16.482.0459.5676.

**Natureza de Despesa:** 4490.

**Fonte:** 150.

**Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2021

**LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE**

Ordenadora de Despesas

**ÂNGELO MONTEIRO PINTO**

Presidente da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB

Id: 2345340

Você precisa de um Certificado Digital?  
**Que seja um da Imprensa Oficial**

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:

Pessoa física: **R\$ 105** Pessoa jurídica: **R\$ 130**



**Obrigatoriedade de contratação  
por órgãos públicos**

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**AGENDAMENTO:**

**WWW.CERTIFICADODIGITAL.IOERJ.COM.BR**

**0800 28 44 675**